

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta o §4º ao art. 13 da Resolução CGE/MS/nº 007, de 23 de agosto de 2018, que disciplina os procedimentos relativos à função ouvidoria, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Publicada no DOE n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, pág. 13.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 14 de agosto de 2018, no Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017 e, na Emenda Constitucional Estadual nº 74, de 02 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 13 da Resolução CGE nº 007, de 23 de agosto de 2018, o §4º com a seguinte redação:

"Art. 13....."

§4º As manifestações de ouvidoria de que trata o "caput" deste artigo abrangem aquelas referidas no inciso XXI do art. 27 da Constituição Estadual, relativamente aos servidores do Poder Executivo Estadual.

....." (NR)

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado